



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67202/22

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Patos
DATA DE ENTRADA: 06/07/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: Nabor Wanderley da Nobrega Filho



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

2

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.782/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de PATOS e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) **Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

a.1. **Educação** - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. **Saúde e saneamento** - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos,

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e esporte para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio a atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonância com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;

d.6. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.7. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa;

d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;

d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;

d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores em situação de vulnerabilidade social;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural;

a.6. Incentivo a Agricultura Familiar;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

b.2. Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do fomento ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e a programas de geração de ocupação e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade**: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto**: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

2

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando o respectivo valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2022;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2022;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
 - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
 - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
 - II. Quadros orçamentário consolidado;
 - III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
 - IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2021, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam sócios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentário:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em

observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçadas e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como, os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 40º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.783/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BEZERRA, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: KLEBER RAMON DA SILVA ARAÚJO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.784/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A VIGÍLIA CARITAS AO CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS, RELIGIOSOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário de eventos turísticos, religiosos e culturais patoense, a Vigília Caritas, comumente realizada em Patos-PB anualmente.

Art. 2º A Vigília Caritas, tem como objetivo:

- I. Levantar Cristo de forma pessoal aos corações e almas que não o conhecem, aproximando o homem de Deus e proporcionando-lhe a união com o amor divino;
- II. Anunciar o Evangelho e de levar ao homem uma experiência nova de vida com Cristo;
- III. Proporcionar ao público a vivência mais sólida e preparativa para a celebração litúrgica que baseia a fé cristã: o Mistério Pascal; Paixão, Morte e Ressurreição;
- IV. Experimentar a centralidade do mistério do amor de Deus - a Semana Santa.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA FERNANDES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.785/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DA MELHOR IDADE "AURORA DA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DA MELHOR IDADE "AURORA DA VIDA", entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob n.2 01.091.132/0001-39, fundado 22 de abril de 1995.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da Lei, a conceder benefícios fiscais no âmbito do Município de Patos (PB).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: JOSÉ ITALO GOMES CÂNDIDO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.786/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O DIA MUNICIPAL DO TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE (TDAH) E A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS TRANSTORNOS ESPECÍFICOS DA APRENDIZAGEM.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Patos PB o Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH), que acontecerá no dia 13 de julho, e Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre os Transtornos Específicos da Aprendizagem, que realizará, anualmente, no mês de julho, na semana em que ocorre o dia 13 de julho.

Art. 2º A cor predominante do Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) e da Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre os Transtornos Específicos de Aprendizagem será laranja, cor esta que estimula a força de vontade, a alegria e o calor humano.

Art.3º O Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) e a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre os Transtornos Específicos da Aprendizagem, com objetivo de informar, reconhecer e conscientizar a população acerca da necessidade de implementação de ações ou atividades conjuntas, de modo intersetorial, para proporcionar o pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existente no território, de natureza governamental ou não governamental aos indivíduos que possuem o transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros Transtornos Específicos da Aprendizagem seus familiares, através da realização e promoção das seguintes atividades entre outras:

- I. Campanhas de esclarecimento, reflexão e divulgação sobre o TDAH Transtornos Específicos da Aprendizagem que possuem no âmbito do Município.
- II. Debates, seminários e fóruns de discussão sobre TDAH e os Transtornos Específicos da Aprendizagem, voltados aos profissionais de educação, saúde e assistência social, integrantes das redes particulares e públicas de ensino do Município.
- III. Ações que permitam a valorização reconhecimento do indivíduo diagnosticado com TDAH e outros Transtornos Específicos da Aprendizagem a fim de desenvolver O seu maior potencial social, profissional e educacional.
- IV. Palestras de esclarecimento e apoio voltadas para os familiares dos indivíduos diagnosticados com TDAH e outros Transtornos Específicos da Aprendizagem.
- V. Realização de audiências públicas dentro da semana de Informação e conscientização IDAH e outros Transtornos Específicos da Aprendizagem

Art. 4º As instituições de ensino público e privado do Município poderá constituir e formar de um Núcleo de Apoio Psicopedagógico, composto de Psicólogos, Psicopedagogos pedagogo, de modo, a assegurar acompanhamento específico direcionado aos educandos diagnosticados com TDAH e outros Transtorno Específicos de Aprendizagem com base na Lei 14.254 de 30 de novembro de 2021.



ANEXOS

METAS FISCAIS



Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2023 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Patos
 Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	314.531.777,00	304.631.261,02	1.768.057,531	132,09	324.754.068,00	304.618.767,47	1.825.519,447	132,09	335.308.562,00	304.632.108,66	1.884.848,755	132,09
Receitas Primárias (I)	314.113.712,00	304.226.355,45	1.765.707,489	131,91	324.322.412,00	304.213.874,87	1.823.093,007	131,91	334.862.883,00	304.227.203,60	1.882.343,488	131,91
Despesa Total	314.531.777,00	304.631.261,02	1.768.057,531	132,09	324.754.068,00	304.618.767,47	1.825.519,447	132,09	335.308.562,00	304.632.108,66	1.884.848,755	132,09
Despesas Primárias (II)	301.419.027,00	291.931.261,02	1.694.347,661	126,58	311.215.153,00	291.919.288,06	1.749.414,003	126,58	321.329.633,00	291.932.073,23	1.806.269,888	126,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	12.694.685,00	12.295.094,43	71.359,828	5,33	13.107.259,00	12.294.586,81	73.679,004	5,33	13.533.250,00	12.295.130,37	76.073,600	5,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	12.694.685,00	12.295.094,43	71.359,828	5,33	13.107.259,00	12.694.681,84	73.679,004	5,50	13.533.250,00	13.107.263,92	76.073,600	5,68
Dívida Pública Consolidada	112.939.212,22	109.384.224,91	634.858,031	47,43	116.609.736,61	109.379.736,06	655.490,917	47,43	120.399.553,04	109.384.530,79	676.794,372	47,43
Dívida Consolidada Líquida	43.733.716,61	42.357.110,52	245.837,568	18,37	45.155.062,41	42.355.372,30	253.827,289	18,37	46.622.601,95	42.357.228,99	262.076,676	18,37
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	17.789,68	17.789,68	17.789,68
Receita Corrente Líquida - RCL	249.909.014,00	258.031.057,00	266.417.067,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:53:41

CLAIR LEITÃO MARTINS
 BELTRÃO B. DE MELO
 Contadora Geral CRC/PB
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
 NÓBREGA FILHO
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	300.874.716	1.691.287,959	119,91	272.012.528	1.531.380,947	104,95	-28.446.946	(9,45)
Receitas Primárias (I)	295.774.716	1.662.619,652	117,87	272.220.149	1.530.213,860	104,87	-23.554.567	(7,96)
Despesa Total	300.874.716	1.691.287,959	119,91	265.743.710	1.488.060,849	101,98	-36.153.452	(12,02)
Despesas Primárias (II)	292.745.816	1.645.593,489	116,67	252.452.044	1.419.092,665	97,25	-40.293.772	(12,35)
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.028.900	17.026,164	1,21	19.768.105	111.121,194	7,62	16.739.205	552,65
Resultado Nominal	3.028.900	17.026,164	1,21	19.768.105	111.121,194	7,62	16.739.205	552,65
Dívida Pública Consolidada	102.659.995	577.076,121	40,91	102.659.995	577.076,121	39,55	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	39.753.271	223.462,543	15,84	39.753.271	223.462,543	15,31	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	17.789,68
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	17.789,68
Previsão da RCL para 2021	230.717.168,87
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	238.277.801,36

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:54:23

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	285.792.031	300.874.716	5,28	304.631.246	1,25	314.531.777	3,25	324.754.068	3,25	335.308.562	3,25
Receitas Primárias (I)	280.692.031	295.774.716	5,37	304.341.246	2,90	314.232.352	3,25	324.444.912	3,25	334.989.358	3,25
Despesa Total	285.792.031	300.874.716	5,28	304.631.246	1,25	314.531.777	3,25	324.754.068	3,25	335.308.562	3,25
Despesas Primárias (II)	277.780.879	292.745.816	5,39	291.931.246	(0,28)	301.419.027	3,25	311.215.153	3,25	321.329.633	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.911.152	3.028.900	4,04	12.410.000	309,72	12.813.325	3,25	13.229.759	3,25	13.659.725	3,25
Resultado Nominal	2.911.152	3.028.900	4,04	12.410.000	309,72	12.813.325	3,25	13.229.759	3,25	13.659.725	3,25
Dívida Pública Consolidada	86.652.173	102.659.995	18,47	109.384.225	6,55	112.939.212	3,25	116.609.737	3,25	120.399.553	3,25
Dívida Consolidada Líquida	41.891.898	39.753.271	(5,11)	42.357.111	6,55	43.733.717	3,25	45.155.062	3,25	46.622.602	3,25

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	274.800.030	276.031.849	0,45	304.631.246	10,36	304.631.261	0,00	304.618.767	0,00	304.632.109	0,00
Receitas Primárias (I)	269.896.184	271.352.950	0,54	304.341.246	12,16	304.341.261	0,00	304.328.780	0,00	304.342.108	0,00
Despesa Total	274.800.030	276.031.849	0,45	304.631.246	10,36	304.631.261	0,00	304.618.767	0,00	304.632.109	0,00
Despesas Primárias (II)	267.096.999	268.574.143	0,55	291.931.246	8,70	291.931.261	0,00	291.919.288	0,00	291.932.073	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.799.185	2.778.807	(0,73)	12.410.000	346,59	12.410.000	0,00	12.409.492	0,00	12.410.035	0,00
Resultado Nominal	2.799.185	2.778.807	(0,73)	12.410.000	346,59	12.410.000	0,00	12.409.492	0,00	12.410.035	0,00
Dívida Pública Consolidada	83.319.397	94.183.482	13,04	109.384.225	16,14	109.384.225	0,00	109.379.736	0,00	109.384.531	0,00
Dívida Consolidada Líquida	40.280.672	36.470.891	(9,46)	42.357.111	16,14	42.357.111	0,00	42.355.372	0,00	42.357.229	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	4,81	6,55	3,25	3,25	3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:55:04

CLAIR LEITÃO MARTINS
 BELTRÃO B. DE MELO
 Contadora Geral CRC/PB

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

4.395/O-7

Exercício: 2023

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	425.419.140	100,00	396.390.978	100,00	197.556.177	100,00
TOTAL	425.419.140	100	396.390.978	100	197.556.177	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado	61.727.848	100,00	252.086.289	100,00	-317.053.925	100,00
TOTAL	61.727.848	100	252.086.289	100	-317.053.925	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:55:48

CLAIR LEITÃO MARTINS
 BELTRÃO B. DE MELO
 Contadora Geral CRC/PB
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
 NÓBREGA FILHO
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

12

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
TOTAL	0	0	0
DESpesas REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:57:23

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Exercício: 2023

Servidores Públicos

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2021	29.063.253,21	30.862.480,57	-1.799.227,36	7.725.976,79
2022	33.261.159,97	30.706.316,00	2.554.843,97	10.025.310,82
2023	50.275.048,59	31.289.094,47	18.985.954,11	26.235.518,44
2024	50.691.176,67	32.201.514,56	18.489.662,11	41.211.774,95
2025	51.054.024,88	33.502.498,39	17.551.526,49	54.698.543,43
2026	51.479.331,30	34.174.770,42	17.304.560,88	67.313.049,17
2027	51.820.240,79	35.095.955,08	16.724.285,71	78.878.896,19
2028	52.138.708,98	36.123.362,65	16.015.346,33	89.386.084,46
2029	52.395.538,36	37.574.298,67	14.821.239,70	98.610.824,05
2030	52.650.831,92	39.094.308,37	13.556.523,54	106.615.408,94
2031	52.885.354,49	40.510.339,36	12.375.015,13	113.547.397,41
2032	53.129.392,08	41.516.376,34	11.613.015,74	119.718.670,11
2033	53.288.602,18	42.768.252,20	10.520.349,98	125.022.399,35
2034	53.572.870,24	43.379.293,76	10.193.576,47	129.897.681,17
2035	53.688.767,61	44.696.199,77	8.992.567,84	133.977.789,05
2036	53.779.181,21	46.085.217,14	7.693.964,08	137.289.502,00
2037	53.922.394,35	47.091.568,82	6.830.825,53	140.078.801,30
2038	54.104.210,51	47.677.031,46	6.427.179,05	142.568.561,92
2039	54.109.358,53	49.134.397,57	4.974.960,95	144.396.860,07
2040	54.115.877,41	50.561.112,04	3.554.765,37	145.636.193,47
2041	54.172.970,38	51.547.508,89	2.625.461,49	146.504.564,86
2042	54.139.383,54	52.603.180,39	1.536.203,15	146.986.579,32
2043	54.026.878,75	54.026.359,75	518,99	146.986.733,81
2044	54.075.750,58	54.661.421,23	-585.670,65	146.821.346,28
2045	53.987.141,30	55.715.910,52	-1.728.769,22	146.358.209,00
2046	53.909.466,66	56.304.030,55	-2.394.563,90	145.749.630,59
2047	53.939.816,51	56.695.992,77	-2.756.176,26	145.085.088,93
2048	53.800.233,17	57.577.686,95	-3.777.453,79	144.221.034,15
2049	53.930.201,64	56.979.221,93	-3.049.020,29	143.559.396,75
2050	54.030.282,88	55.955.377,70	-1.925.094,82	143.163.096,73
2051	54.183.093,52	54.798.819,33	-615.725,81	143.042.851,64
2052	54.418.914,96	53.478.003,70	940.911,25	143.217.174,26
2053	54.744.330,33	52.006.098,29	2.738.232,05	143.698.445,93
2054	54.365.193,31	49.822.994,89	4.542.198,42	144.455.812,09
2055	5.387.702,49	48.049.569,12	-42.661.866,63	137.707.558,03
2056	5.077.947,76	45.295.527,89	-40.217.580,13	131.672.507,95

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775

2057	4.777.425,13	42.623.498,10	-37.846.072,97	126.284.741,01
2058	4.480.049,66	39.988.099,08	-35.508.049,41	121.489.378,93
2059	4.196.588,66	37.467.182,87	-33.270.594,22	117.226.750,40
2060	3.856.323,29	34.443.892,58	-30.587.569,29	113.509.137,23
2061	3.503.992,73	31.322.552,68	-27.818.559,96	110.301.657,27
2062	3.184.213,08	28.489.073,94	-25.304.860,86	107.533.811,59
2063	2.845.359,04	25.486.587,41	-22.641.228,37	105.184.331,32
2064	2.481.765,47	22.248.273,12	-19.766.507,65	103.238.516,31
2065	2.191.592,27	19.677.170,74	-17.485.578,47	101.605.538,13
2066	1.868.270,75	16.812.516,99	-14.944.246,24	100.281.477,92
2067	1.568.909,43	14.159.684,47	-12.590.775,04	99.223.223,28
2068	1.293.175,28	11.715.712,04	-10.422.536,75	98.392.130,19
2069	1.009.955,38	9.205.250,42	-8.195.295,03	97.772.156,12
2070	820.652,45	7.517.406,28	-6.696.753,83	97.291.530,10
2071	636.144,02	5.880.468,81	-5.244.324,79	96.934.444,03
2072	477.316,08	4.470.515,06	-3.993.198,98	96.676.483,37
2073	350.971,63	3.347.732,21	-2.996.760,58	96.492.841,88
2074	250.657,99	2.455.003,32	-2.204.345,33	96.364.703,29
2075	172.747,29	1.760.210,26	-1.587.462,97	96.277.154,71
2076	113.737,45	1.232.347,58	-1.118.610,14	96.218.629,03
2077	87.986,91	998.469,24	-910.482,33	96.173.441,79
2078	50.651,93	661.720,68	-611.068,74	96.144.672,67
2079	30.371,75	475.544,88	-445.173,14	96.124.791,24
2080	16.151,35	334.519,63	-318.368,28	96.111.301,97
2081	2.665,11	192.035,02	-189.369,91	96.103.689,30
2082	0,00	162.192,89	-162.192,89	96.097.503,27
2083	0,00	139.454,29	-139.454,29	96.092.457,81
2084	0,00	101.267,76	-101.267,76	96.088.982,30
2085	0,00	97.143,17	-97.143,17	96.085.819,32
2086	0,00	84.764,49	-84.764,49	96.083.200,95
2087	0,00	64.639,15	-64.639,15	96.081.307,02
2088	0,00	45.352,52	-45.352,52	96.080.046,22
2089	0,00	26.940,82	-26.940,82	96.079.335,79
2090	0,00	9.438,40	-9.438,40	96.079.099,64
2091	0,00	8.994,13	-8.994,13	96.078.886,12
2092	0,00	8.532,47	-8.532,47	96.078.693,97
2093	0,00	0,00	0,00	96.078.693,97
2094	0,00	0,00	0,00	96.078.693,97
2095	0,00	0,00	0,00	96.078.693,97

Nota Explicativa: As alíquotas que foram usadas para a apuração das projeções estão de acordo com a Legislação Atual. Os Fluxos atuarias estão em conformidade com a Planilha base da Secretaria de Previdência, onde constam

Rua Manoel Marques de Sousa, Centro Tavares-PB

E-mail: mateus.atuario@hotmail.com

Contato (83) 99622-4775


Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:59:41

CLAIR LEITÃO MARTINS
 BELTRÃO B. DE MELO
 Contadora Geral CRC/PB
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
 NÓBREGA FILHO
 PREFEITO



A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2023 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal da Receita, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

17

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	10.635.879
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	735.348
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.900.531
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	9.900.531
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	9.900.531
Novas DOCC	9.900.531
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	19.801.062

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:00:26

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



ANEXOS

RISCOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

20

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2023

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	361.000	Contingenciamento e limitação de Empenho	361.000
Assistências Diversas	516.000	Abertura de Crédito a Partir da Reserva de Contingência	516.000
Calamidade Pública - COVID 19	877.000	Abertura de Crédito a Partir da Reserva de Contingência	877.000
SUBTOTAL	1754000	SUBTOTAL	1754000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receita	103.000	Limitação de Empenho	103.000
Discrepância de Projeção	208.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	208.000
SUBTOTAL	311000	SUBTOTAL	311000
TOTAL	R\$ 2.065.000,00	TOTAL	R\$ 2.065.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:17:51

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2019 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2023 de 3,25 %

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2025 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2022 – 3,51 %

2023 – 3,25 %

2024 – 3,25 %

2025 - 3,25%



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I e § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2023, será considerada a evolução da receita nos últimos três exercícios das fontes de recursos ordinários, o comportamento da arrecadação no exercício de 2022 com base no mês de junho do corrente, a modernização da arrecadação tributária, a manutenção dos programas federais da Educação, Saúde e Assistência Social, a obtenção de recursos oriundos de convênios com os Governos Estadual e Federal, as perspectivas de crescimento da economia e a projeção do índice do IPCA de 3,25%.

A previsão das receitas de capital para o exercício de 2023 representa um considerável percentual do orçamento da Prefeitura e se refere a convênios com o Estado e União para execução de obras e aquisição de equipamentos. Estes convênios correspondem a muitos pleitos já encaminhados e protocolados junto aos Ministérios da União em sua maioria, e que ficarão na dependência das liberações por parte do Governo Federal.

As despesas serão fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2023, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2023, medida pela variação do IPCA e estimada em 3,25%, o custo unitário, das diversas obras priorizadas para 2023 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em PATOS-PB, 15 de abril de 2022.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA DE
**ARTICULAÇÃO
SOCIAL**

**RELATÓRIO DE CONSULTA POPULAR PARA A
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
PATOS/PB**

Considerações Iniciais

A Secretaria Executiva de Articulação Social traz o presente Relatório, que dispõe sobre as consultas e articulações realizadas a fim de elaborar as diretrizes orçamentárias aplicáveis ao exercício de 2023 do município de Patos-PB.

Segundo as disposições constitucionais sobre o tema, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve abranger as metas e prioridades da administração municipal, orientar a elaboração do orçamento, dispor sobre as alterações das normas tributárias, fixar parâmetros das despesas dos Poderes e autorizar aumentos nos gastos com pessoal.

Vale ressaltar que foram realizadas audiências com diversas entidades da sociedade civil e o Executivo oportunizando diálogos que aprimoraram o processo, a quem agradecemos pelas valiosas contribuições.

SÁVIO SIMON DOS SANTOS SALVADOR

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Metodologia

As audiências realizadas serviram como instrumento à participação da sociedade na gestão e na discussão sobre o planejamento do orçamento público, sendo um importante espaço de debate e definição dos destinos do município de Patos, contando com a participação de atores da sociedade Patoense que não só participaram da pesquisa, mas disseminaram a fase de consulta e sua importância (anexo 1).

As Consultas Públicas quantitativas foram feitas através de formulários impressos, disponibilizados em locais estratégicos, como associações, conselhos, sindicatos e demais pontos de circulação de pessoas (anexo 2). Como também, através formulários digitais, disponibilizados via site da Prefeitura de Patos, links divulgados em redes sociais e plataformas digitais. Neste momento de preenchimento do formulário o cidadão fora informado que sua participação havia sido registrada. Formulário digital disponível em <https://forms.gle/DdKaeym8v2VbgNjj9>. Tais ações estão em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Patos, promulgada em 05 de abril de 1990, que trata das diretrizes orçamentárias.

Características da amostra

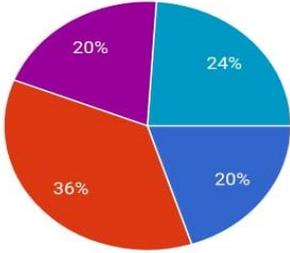
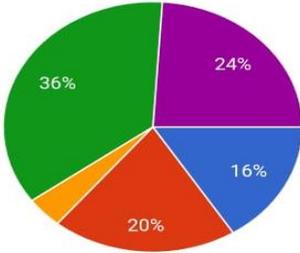
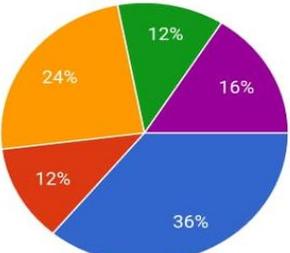
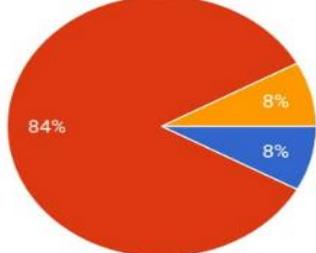
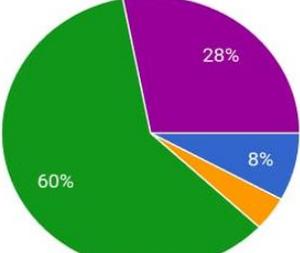
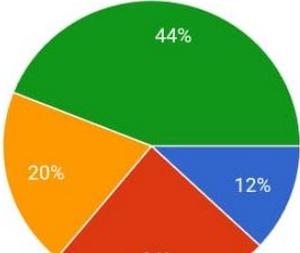
A amostra ficou distribuída conforme abaixo:

Total de 253 respostas		
SEXO	Masculino	60%
	Feminino	40%
FAIXA ETÁRIA	25 a 39 anos	56%
	40 a 54 anos	36%
	55 a 67 anos	8%
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto	4%
	Fundamental completo	4%
	Ensino médio incompleto	24%
	Ensino médio completo	16%
	Ensino superior incompleto	8%
	Ensino superior completo	44%

Resultados da Consulta Popular

Ao total foram coletadas 253 sugestões de prioridades para o Município de Patos, de cidadãos de todas as faixas etárias e localidades (Zona Urbana, Distrito de Santa Gertrudes e Zona Rural), de forma online ou por formulários físicos, que trouxeram além de sugestões, críticas e reclamações quanto aos serviços prestados em repartições públicas.

Prioridades eleitas em cada área para o desenvolvimento no exercício de 2023	
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ● ENSINO INFANTIL ● ENSINO FUNDAMENTAL ● EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA ● EDUCAÇÃO ESPECIAL ● ENSINO PROFISSIONALIZANTE
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ● ATENÇÃO BÁSICA - UBS ● VIGILÂNCIA EM SAÚDE ● ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ● CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ● UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ● Pequenas cirurgias ● Todos os Anteriores
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> ● INCLUSÃO SOCIAL ● ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA ● ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA ● SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS ● COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO ● Primeira Infância
CULTURA	<ul style="list-style-type: none"> ● MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL ● OFICINAS DE FORMAÇÃO ● VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS ● EVENTOS

TURISMO E ESPORTE		<ul style="list-style-type: none"> ● COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ● ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ● ATIVIDADES COMPLEMENTARES ● REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ● FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO ● SÃO JOÃO DE PATOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		<ul style="list-style-type: none"> ● AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO ● CURSOS DE QUALIFICAÇÃO ● FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO ● PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO ● CASAS POPULARES
AGRICULTURA		<ul style="list-style-type: none"> ● ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ● TECNOLOGIA E PESQUISA ● ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR ● ESTRADAS VICINAIS ● INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO		<ul style="list-style-type: none"> ● AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO ● TRANSPORTE PÚBLICO ● SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		<ul style="list-style-type: none"> ● RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS ● PROJETOS DE REFORMA ● ILUMINAÇÃO PÚBLICA ● PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS ● SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE		<ul style="list-style-type: none"> ● EDUCAÇÃO AMBIENTAL ● INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES ● AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA ● LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

ANEXO 1

ENCONTROS REALIZADOS



Figura 1 Reunião com representantes dos Conselhos Municipais



Figura 2 Reunião com representantes dos Conselhos Municipais



Figura 3 Reunião com Associações Rurais



Figura 4 Reunião com Associações Rurais



Figura 5 Reunião junto à União das Associações Comunitárias



Figura 6 Reunião junto à União das Associações Comunitárias



Figura 7 Reunião junto à União das Associações Comunitárias



Figura 8 Reunião junto à União das Associações Comunitárias

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE PESQUISA



LDO 2023

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____ IDADE: _____

GÊNERO: FEMININO MASCULINO OUTRO E-MAIL: _____

ONDE RESIDE: ZONA RURAL ZONA URBANA BAIRRO OU LOCALIDADE: _____

QUAL A SUA ESCOLARIDADE? _____

QUAIS SETORES ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO DEVEM MELHORAR?

EDUCAÇÃO	<input type="checkbox"/>	ENSINO INFANTIL
	<input type="checkbox"/>	ENSINO FUNDAMENTAL
	<input type="checkbox"/>	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
	<input type="checkbox"/>	EDUCAÇÃO ESPECIAL
	<input type="checkbox"/>	ENSINO PROFISSIONALIZANTE
SAÚDE	<input type="checkbox"/>	ATENÇÃO BÁSICA - UBS
	<input type="checkbox"/>	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	<input type="checkbox"/>	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	<input type="checkbox"/>	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
	<input type="checkbox"/>	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO SOCIAL
	<input type="checkbox"/>	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	<input type="checkbox"/>	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
	<input type="checkbox"/>	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
	<input type="checkbox"/>	COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO
CULTURA	<input type="checkbox"/>	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
	<input type="checkbox"/>	OFICINAS DE FORMAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	EVENTOS
	<input type="checkbox"/>	FORTALECIMENTO DA FUNDAP
TURISMO E ESPORTE	<input type="checkbox"/>	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
	<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
	<input type="checkbox"/>	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
	<input type="checkbox"/>	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
	<input type="checkbox"/>	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
	<input type="checkbox"/>	SÃO JOÃO DE PATOS



LDO 2023

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
	FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
	TECNOLOGIA E PESQUISA
	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
	ESTRADAS VICINAIS
	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
	TRANSPORTE PÚBLICO
	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
	PROJETOS DE REFORMA
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES
	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA
	LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS

Deixe aqui suas sugestões de prioridades para o nosso município:



ANEXOS



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		738.238	0,23
01 031 2001 0001	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias		82.600	0,03
Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o ISSMP.				
000001 4691.71 99 15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	82.600	0,00
01 031 2001 1001	Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal		464.625	0,15
Objetivo: Ampliar e/ou reformar o Prédio da Câmara Municipal.				
000002 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	464.625	0,00
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		191.013	0,06
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.				
000017 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	191.013	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

39

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.010	Gabinete do Prefeito		66.082	0,02
04 122 2001 2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal		21.683	0,01
Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.				
000041 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
000042 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
14 243 2001 2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares		6.196	0,00
Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município, inclusive atender a Emenda Impositiva EILOA 28/2021.				
000056 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	0,00
000057 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
14 422 2001 2008	Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM		10.325	0,00
Objetivo: Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, que atua na prevenção e proteção a Mulher vítima de violência buscando em suas atividades articular, inserir, gerir e ofertar política pública específica e de combate a violação de direitos da mulher.				
000063 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
08 241 2001 2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		2.065	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
000069 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065	0,00
08 243 2001 2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		20.650	0,01
Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive contribuições e/ou subvenções a entidades parceiras/conveniadas como a ESSOR, Ação Social Diocesana, entre outras.				
000079 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
14 422 2001 2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher		5.163	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.				
000088 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

40

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos		627.812	0,20
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		10.325	0,00
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
000097 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.325	0,00
26 452 2001 1002	Aquisição de Veículos para STTRANS		206.500	0,07
Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS				
000098 4490.52 99 17520000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	206.500	0,00
26 452 2001 1003	Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS		79.451	0,03
Objetivo: Ampliar, reformar, realizar melhorias na sede da STTRANS, bem como realizar pavimentação no entorno da sua sede. Inclusive atender a Emenda Impositiva EILOA 20/2021.				
000099 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	79.451	0,00
26 122 2001 2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos		20.650	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.				
000119 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
26 452 2001 2015	Sinalização Indicativa e Informativa		309.750	0,10
Objetivo: Sinalizar e/ou conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.				
000123 4490.52 99 17520000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	309.750	0,00
26 452 2001 2016	Ações de Educação para o Trânsito		1.136	0,00
Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre educação de trânsito.				
000127 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.136	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

41

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.020 Procuradoria Geral do Município		2.178.575	0,69
28 062 0001 0003 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais		2.168.250	0,69
Objetivo: Cumprir o pagamento das ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor.			
000130 4690.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	Fiscal	2.168.250	0,00
04 122 2001 2017 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		10.325	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.			
000144 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal de Administração		38.203	0,01
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		38.203	0,01
Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, inclusive o Centro Administrativo Aderbal Martins, e demais setores vinculados a SECAD. Também desenvolver capacitações, incluindo a Defesa Civil e ampliar sua atuação, equipar e qualificar a guarda municipal, entre outras ações. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 85/2021.				
000166 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.878	0,00
000167 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	10.325	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		20.650	0,01
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos		20.650	0,01
Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos.				
000184 4490.52 99 18000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão		10.874.290	3,46
28 843 0001 0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		103.250	0,03
Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de dívida contratada junto a ENERGISA, GAGEPA, entre outras.				
000189 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	103.250	0,00
28 843 0001 0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		8.260.000	2,63
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
000190 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	8.260.000	0,00
28 843 0001 0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP		423.325	0,13
Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos junto ao ISSMP.				
000193 4691.71 99 15001000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	Fiscal	423.325	0,00
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária		619.500	0,20
Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos Fazendários junto a PGFN e/ou Receita Federal.				
000194 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	619.500	0,00
28 843 0001 0011	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas		1.445.500	0,46
Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.				
000195 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.445.500	0,00
04 123 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão		10.325	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Tesouraria, Contabilidade, Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.				
000209 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
04 126 2001 2021	Ações de Implantação do SIAFIC		12.390	0,00
Objetivo: Manter as ações de implantação e implementação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.				
000216 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.390	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.050 Secretaria Municipal da Receita		15.488	0,00
04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita		15.488	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Receita, atendendo as Gerências da Administração Tributária.			
000230 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno		10.325	0,00
04 124 2001 2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno		10.325	0,00
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, promoção de eventos e capacitações, entre outras ações.				
000243 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo		8.962.308	2,85
17 512 1004	1004 Ações de Saneamento Básico		1.569.400	0,50
Objetivo: Promover ações de saneamento básico como a construção de Canais, Aterro sanitário, esgotamento sanitário e resíduos sólidos em localidades do município ainda não contempladas, inclusive no distrito de Santa Gertrudes, entre outras ações com sustentabilidade. E conforme demandas do Orçamento participativo.				
000244	4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.325	0,00
000245	4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	51.625	0,00
000246	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000247	4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	1.497.125	0,00
15 451 1004	1005 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural		5.172.825	1,64
Objetivo: Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (asfáltica, paralelepípedo) em ruas, avenidas e/ou comunidades do município ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas, obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, restauração da alça sudoeste, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, praças, parques, entre outras obras. Também pavimentação do Canal da Palmeira, construção e recuperação de canais (São Sebastião, Vila Cavalcante, o/ou outros), e conforme demandas do orçamento participativo. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 38, 55/2021.				
000248	4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.325	0,00
000249	4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	51.625	0,00
000250	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	1.032.500	0,00
000251	4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	4.078.375	0,00
15 452 1004	1006 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios		103.250	0,03
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar cemitérios na zona urbana e/ou rural do município. Construção de cemitério na zona Oeste e Vila Cavalcante, demandas do orçamento participativo.				
000252	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
15 451 1004	1007 Aquisição e Desapropriação de Imóveis		309.750	0,10
Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.				
000253	4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	309.750	0,00
18 544 1004	1008 Ações de Infraestrutura Hídrica		1.579.725	0,50
Objetivo: Construir e ou ampliar obras de reservação hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, adutoras perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 37/2021.				
000254	4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.325	0,00
000255	4490.39 99 17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	103.250	0,00
000256	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	20.650	0,00
000257	4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	1.445.500	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%	
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo		8.962.308	2,85	
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo		227.358	0,07	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 70/2021.					
000275	4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.163	0,00
000276	4490.51 99 17550000	Obras e Instalações	Fiscal	92.099	0,00
000277	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
000278	4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
000279	4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.163	0,00
000280	4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação		332.465	0,11
16 482 1004 1009	Melhorias Habitacionais		227.150	0,07
Objetivo: Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de Patos, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas. Demandas do Orçamento participativo.				
000281 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	0,00
000282 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	0,00
23 692 1004 1010	Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico		82.600	0,03
Objetivo: Construir, Ampliar, reformar e/ou implantar no município, obras de infraestrutura dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico, tais como: Camelódromo, casa do empreendedor, central do artesanato, polo coureiro calçadista, escola jovem aprendiz, e afins.				
000283 4490.30 99 15001000	Material de Consumo	Fiscal	10.325	0,00
000284 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.325	0,00
000285 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	41.300	0,00
000286 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação		22.715	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de fomento ao empreendedorismo, através de eventos como: Festival Gastronômico, feira de calçados, feira noturna natalina, feira de plantas ornamentais, artesanatos, Pastos ExpoModa, Patos mostra negócios, dentre outros, também ações voltadas ao cooperativismo, geração de trabalho, emprego e renda, cursos de capacitação profissional, entre outras ações.				
000302 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
000303 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000304 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.090	Secretaria Municipal de Educação				11.881.745	3,78
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental				1.428.877	0,45
Objetivo: Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino fundamental do município de Patos, tais como: mobiliários, veículos, ônibus escolar, arcondicionados, entre outros. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 42, 73/2021.						
000305	4490.52	99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
000306	4490.52	99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.002	0,00
000307	4490.52	99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	258.125	0,00
000308	4490.52	99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	826.000	0,00
000309	4490.52	99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	206.500	0,00
12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				3.975.125	1,26
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino fundamental no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino.						
000310	4490.51	99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
000311	4490.51	99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	206.500	0,00
000312	4490.51	99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000313	4490.51	99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	3.097.500	0,00
000314	4490.51	99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00
12 365 1003 1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil				1.187.375	0,38
Objetivo: Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino infantil do município de Patos.						
000315	4490.52	99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
000316	4490.52	99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	206.500	0,00
000317	4490.52	99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	258.125	0,00
000318	4490.52	99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	516.250	0,00
000319	4490.52	99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
12 365 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches				3.613.750	1,15
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino infantil e creches no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino..						
000320	4490.51	99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000321	4490.51	99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
000322	4490.51	99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000323	4490.51	99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	3.097.500	0,00
000324	4490.51	99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	309.750	0,00
12 368 1003 1015	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares				1.187.375	0,38
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras poliesportivas escolares nas escolas da rede municipal de ensino do município de Patos.						
000325	4490.51	99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	154.875	0,00
000326	4490.51	99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	1.032.500	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

51

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.090	Secretaria Municipal de Educação		11.881.745	3,78
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		165.201	0,05
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos próprios do município - MDE, incluindo o programa de apoio a primeira infância - PAI, e visando também o desenvolvimento sustentável.				
000345 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	5.163	0,00
000346 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	154.875	0,00
000347 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.163	0,00
12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		105.315	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche com recursos próprios do município - MDE, incluindo o programa de apoio a primeira infância - PAI, e visando também o desenvolvimento sustentável.				
000364 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
000365 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	0,00
12 368 1003 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		18.069	0,01
Objetivo: Manter as atividades de outros programas do FNDE (Programa de Apoio Sist. Ensino para Atendimento do EJA- PEJA, Programa Brasil Afabetizado, entre outros), com recursos do FNDE.				
000379 4490.30 99 15690000	Material de Consumo	Fiscal	516	0,00
000380 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000381 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.488	0,00
000382 4490.61 99 15690000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.033	0,00
000383 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		5.163	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% para atender a outras despesas do FUNDEB.				
000417 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE		103.250	0,03
Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação				
000435 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00
12 361 1003 2034	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE		1.384	0,00
Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.				
000437 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.384	0,00
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%		72.275	0,02
Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%.				
000464 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.275	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação		11.881.745	3,78
12 368 1003 2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos		8.261	0,00
Objetivo: Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca pública, Telecentros de inclusão digital, ensino profissionalizante, realização de eventos/datas comemorativas, entre outras ações.				
000489 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000490 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
000491 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	0,00
000492 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00
000493 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
12 122 1003 2038	Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos		10.325	0,00
Objetivo: Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação.				
000500 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

53

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.100 Secretaria Municipal de Saúde

2.200.260 0,70

10 301 1002 1016 Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA

413.000 0,13

Objetivo: Adquirir veículos e/ou Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde.

000502 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 103.250 0,00

000503 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 103.250 0,00

000504 4490.52 99 16320000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 206.500 0,00

10 301 1002 1017 Ações de Saneamento Básico

536.901 0,17

Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico (Tratamento e Distribuição de água potável, Coleta e tratamento de esgoto, Drenagem Urbana das águas pluviais, coleta e distribuição correta de resíduos sólidos), através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.

000505 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 15.488 0,00

000506 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações

Seguridade 505.925 0,00

000507 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 5.163 0,00

000508 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 10.325 0,00

10 301 1002 1018 Construção e/ou Implantação de Sistemas de Abastecimento D'água

542.063 0,17

Objetivo: Construir e/ou implantar ações de abastecimento de água através da construção de açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços, Implantação de Adutoras e outros, através de convênios junto a FUNASA, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.

000509 4490.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguridade 5.163 0,00

000510 4490.39 99 16310000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Seguridade 10.325 0,00

000511 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 10.325 0,00

000512 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações

Seguridade 495.600 0,00

000513 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 10.325 0,00

000514 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 10.325 0,00

10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

62.983 0,02

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive Subvenções Sociais instituídas em Leis, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. Inclusive atender as Emendas Impositivas EILOA 66, 80/2021.

000531 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações

Seguridade 1.033 0,00

000532 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

Seguridade 51.625 0,00

000533 4490.61 99 15001002 Aquisição de Imóveis

Seguridade 10.325 0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

54

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.100	Secretaria Municipal de Saúde		2.200.260	0,70
10 301 1002 2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos		645.313	0,21
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos - Outros Recursos, inclusive conv. de cooperação com o PROCOM, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.				
000562	4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	82.600 0,00
000563	4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	516 0,00
000564	4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	516.250 0,00
000565	4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	19.618 0,00
000566	4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	516 0,00
000567	4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325 0,00
000568	4490.52 99 27070000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.453 0,00
000569	4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	516 0,00
000570	4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.033 0,00
000571	4490.92 99 16310000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.033 0,00
000572	4490.92 99 27070000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	6.453 0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
 Orçamentária %

02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		322.913	0,10
08 244 1001 1019	Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso		107.380	0,03
	Objetivo: Construir e/ou implantar o Centro Dia do Idoso, para melhorar a qualidade de atendimento e acolhimento aos idosos que estão em situação de vulnerabilidade social.			
000574 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	2.065	0,00
000575 4490.51 99 16650000	Obras e Instalações	Seguridade	92.925	0,00
000576 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
000577 4490.52 99 16650000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
08 306 1001 1020	Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		120.540	0,04
	Objetivo: Implantar no município, Unidade de apoio a distribuição de alimentos oriundos da agricultura familiar, visando o desenvolvimento sustentável de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.			
000579 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	120.540	0,00
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		54.724	0,02
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 83/2021.			
000600 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	1.033	0,00
000601 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	51.625	0,00
000602 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.033	0,00
000603 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.033	0,00
14 243 1001 2044	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA		6.195	0,00
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente			
000608 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.195	0,00
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos		15.488	0,00
	Objetivo: Manter as ações necessárias a arrecadação de alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida.			
000614 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.488	0,00
08 244 1001 2046	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária		10.325	0,00
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal			
000620 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
08 306 1001 2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar		3.098	0,00
	Objetivo: Manter as atividades das Unidades de apoio à distribuição de alimentos da Agricultura Familiar, visando o desenvolvimento sustentável de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.			
000625 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	0,00
08 244 1001 2049	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social		5.163	0,00
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.			
000634 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura		6.218.748	1,98
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais		1.068.638	0,34
Objetivo: Construir e/ou implantar em territórios rurais do município, açudes, barragens subterrâneas, cisternas, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 30, 35, 75/2021.				
000635 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.163	0,00
000636 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	51.625	0,00
000637 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	0,00
000638 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	970.550	0,00
000639 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000640 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		2.085.650	0,66
Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas tais como: Retroescavadeira, Caçambas, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Perfuratriz, entre outros, como também, equipamentos adequados para desassoreamento de açudes, equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais mecanizar sua lavoura (debulhador de milho e/ou outros), propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.				
000641 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
000642 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065.000	0,00
20 608 1004 1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários		3.045.875	0,97
Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar obras de infraestrutura e serviços Rurais e/ou Agropecuários, tais como: obras de acesso e ligação entre localidades, abertura de estradas, pavimentação, infraestrutura básica em projetos de assentamento, construção de passagens molhadas, mata-burros, matadouro, Centro de comercialização de animais e produtos agropecuários, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.				
000643 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.650	0,00
000644 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000645 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	2.973.600	0,00
20 608 1004 2050	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural		10.325	0,00
Objetivo: Apoiar os pequenos produtores e ou criadores rurais através de corte de terras, distribuição de insumos, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, apoio a feiras da agricultura familiar, entre outras ações, para atender as comunidades do município. Também conforme demandas do Orçamento Participativo.				
000651 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		8.260	0,00
Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, como também, implementar ações como: feiras do produtor, animais e/ou exposições, realização de cursos de capacitação profissional, criação do cinturão verde, apoio a avicultura, hortas comunitárias, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento rural.				
000670 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000671 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
000672 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	516	0,00
000673 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.065	0,00

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
 Orçamentária %

02.130 Fundo Municipal de Saúde**14.516.436 4,62**10 301 1002 **1024 Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária****2.891.000 0,92**

Objetivo: Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em Saúde (UBS, academia de saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância - núcleos de desenvolvimento infantil e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 39, 43, 49/2021.

000674	4490.30	99	16010000	Material de Consumo	Seguridade	4.130	0,00
000675	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000676	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade	1.627.220	0,00
000677	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	92.925	0,00
000678	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000679	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
000680	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.032.500	0,00
000681	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
000682	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	92.925	0,00

10 302 1002 **1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada****9.406.076 2,99**

Objetivo: Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em saúde de atenção especializada (CAPS, UPAs, Melhor em Casa, Samu, Centro de Especialidades Frei Damião, CTA, CER, Laboratório, CEO, Complexo de Saúde Especializada, entre outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. Também atende as Emendas Impositivas EILOA 01 - 17, ambas destinadas a aquisição de aparelhos de mamógrafo e vídeo Laparoscopia, EILOA 36/2021.

000683	4490.30	99	16010000	Material de Consumo	Seguridade	10.325	0,00
000684	4490.51	99	15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.163	0,00
000685	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	Seguridade	4.119.675	0,00
000686	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
000687	4490.51	99	16320000	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000688	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
000689	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.130.000	0,00
000690	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	826.000	0,00
000691	4490.52	99	16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	92.925	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

58

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.130	Fundo Municipal de Saúde		14.516.436	4,62
10 305 1002 1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde		1.486.800	0,47
Objetivo: Construir, reformar, ampliar e/ou adquirir veículos e equipamentos para estruturação da rede de serviços públicos de Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador e outras), inclusive aquisição de equipamentos para: Rede de frio, Centro de Zoonoses, CEREST, entre outras ações.				
000692 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	0,00
000693 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	51.625	0,00
000694 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	1.084.125	0,00
000695 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	10.325	0,00
000696 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	0,00
000697 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.250	0,00
000698 4490.52 99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.250	0,00
000699 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	92.925	0,00
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		92.926	0,03
Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária.				
000719 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	87.763	0,00
000720 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	5.163	0,00
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		114.608	0,04
Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária.				
000735 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	10.325	0,00
000736 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	103.250	0,00
000737 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.033	0,00
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		322.141	0,10
Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especializadas Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada, inclusive atender a Emenda Impositiva - EILOA 19/2021.				
000761 4490.30 99 16000000	Material de Consumo	Seguridade	1.033	0,00
000762 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	309.750	0,00
000763 4490.61 99 16000000	Aquisição de Imóveis	Seguridade	1.033	0,00
000764 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	10.325	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

				Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde				14.516.436	4,62
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				123.900	0,04
	Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especialidades Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.					
000781 4490.30 99 15001002	Material de Consumo			Seguridade	10.325	0,00
000782 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	103.250	0,00
000783 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis			Seguridade	10.325	0,00
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				22.715	0,01
	Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de saúde da Assistência Farmacêutica.					
000795 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.065	0,00
000796 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	20.650	0,00
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				56.270	0,02
	Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador - CEREST e outras), inclusive com castração e histerectomia dos animais de rua, fornecimento de ração, tratamento de animais feridos, medicação animal, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de vigilância em saúde.					
000818 4490.30 99 15001002	Material de Consumo			Seguridade	516	0,00
000819 4490.30 99 16000000	Material de Consumo			Seguridade	516	0,00
000820 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.065	0,00
000821 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	51.625	0,00
000822 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis			Seguridade	516	0,00
000823 4490.61 99 16000000	Aquisição de Imóveis			Seguridade	516	0,00
000824 4490.92 99 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	516	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		879.692	0,28
08 244 1001 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa Cria		815.675	0,26
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.				
000825 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	0,00
000826 4490.51 99 16600000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
000827 4490.51 99 16650000	Obras e Instalações	Seguridade	134.225	0,00
000828 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	0,00
000829 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	309.750	0,00
000830 4490.52 99 16650000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	123.900	0,00
08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE		5.163	0,00
Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.				
000840 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica		2.065	0,00
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
000853 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
08 244 1001 2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		14.455	0,00
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2022, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, Centros POP, AEPETI, Centro Dia, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fort. dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como Serviços Família Acolhedora.				
000868 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.455	0,00
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica		5.679	0,00
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Basica (CRAS/PAIF, SCFV, e outros), com recursos próprios do município.				
000885 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.163	0,00
000886 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social		879.692	0,28
08 244 1001 2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS		10.325	0,00
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.				
000893 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
08 244 1001 2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		2.581	0,00
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social, inclusive programa BPC na Escola.				
000911 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
000912 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00
08 244 1001 2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%		1.549	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000919 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.549	0,00
08 244 1001 2069	Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Refe		7.228	0,00
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000925 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.228	0,00
08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		10.841	0,00
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
000941 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.325	0,00
000942 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00
08 244 1001 2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade		4.131	0,00
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PAEFI, MSE, Abordagem Social, Família Acolhedora, entre outros), com recursos próprios do município.				
000969 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.098	0,00
000970 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.033	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos		124.934	0,04
15 122 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		11.359	0,00
Objetivo: Manter as ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo a manutenção e melhoria dos serviços de iluminação pública, praças, parques, jardins, cemitérios públicos, feiras, mercados públicos, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.			
000986 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
000987 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.293	0,00
000988 4490.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
25 752 1004 2075 Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)		113.575	0,04
Objetivo: Custear as despesas com fornecimento e e manutenção da energia elétrica para o município. Também ações de incentivo e implantação de sistemas de energias renováveis, substituição das lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas de led, entre outras ações.			
000995 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000996 4490.52 99 17510000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

63

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		958.161	0,30
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal		929.250	0,30
Objetivo: Ampliar, reformar e/ou estruturar a sede do Procon do Município de Patos.				
000997 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00
000998 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	413.000	0,00
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		3.098	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor				
001007 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	0,00
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON		25.813	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, inclusive ações de capacitação educacional de consumo consciente e sustentável, criação do PROCONZINHO - ação de conscientização junto as crianças do município (PAI), entre outras ações.				
001023 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.813	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

64

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		74.858	0,02
18 541 1004 1029	Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental		41.300	0,01
Objetivo: Construir Galpão e/ou adquirir veículos e equipamentos para implantação de Usina de Reciclagem de Lixo, para proporcionar melhores condições de trabalho aos catadores de lixo, facilitando a coleta e transporte de materiais recicláveis, também a confecção de cartilhas de Educação Ambiental visando à conscientização da população para a separação do lixo e colocação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos da cidade.				
001025 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	0,00
001026 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.650	0,00
18 543 1004 1030	Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares		10.325	0,00
Objetivo: Promover ações para revitalizar o Rio Espinharas e as matas ciliares presente nas margens, contribuindo assim para preservação do meio ambiente.				
001029 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
18 541 1004 2079	Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental		10.326	0,00
Objetivo: Fortalecer a Gestão Ambiental através do desenvolvimento de projetos voltados a área de educação ambiental, reaproveitamento de resíduos sólidos, reaproveitamento da água, projetos de hortas sustentáveis, compostagem, áreas verdes, aterro de inertes, viveiro medicinal, Farmácia Viva, Parques Urbanos, PAI - Programa de Atenção a Primeira Infância - construção de espaço de desenvolvimento infantil, entre outras ações.				
001036 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
001037 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.033	0,00
001038 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	8.260	0,00
18 541 1004 2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.163	0,00
Objetivo: Manter as ações administrativas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.				
001043 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
18 542 1004 2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		7.744	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais e entre outros.				
001060 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	2.065	0,00
001061 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
001062 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	516	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.180 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

7.317.331 2,33

27 813 1004 1031 Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins

521.414 0,17

Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar praças, áreas de lazer, pistas/calçadas para caminhada, jardins, parques infantis nos diversos bairros, visando proporcionar bem estar aos munícipes de Patos. Também conforme demandas do Orçamento Participativo, e atender as Emendas Impositivas EILOA 56, 63/2021.

001063	4490.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.163	0,00
001064	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.163	0,00
001065	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	511.088	0,00

27 812 1004 1032 Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva

2.075.325 0,66

Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, ginásio de esportes O RIVALDÃO e outros, quadras poliesportivas, Vila Olímpica, campos de futebol de peladas e/ou de Areia; construção de Ciclovias, implantação de Academias, parques infantis e espaços esportivos em praças, centro de convivência para a terceira idade, entre outras obras, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população na questão do bem estar físico e mental. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 88/2021.

001066	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
001067	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.961.750	0,00
001068	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	103.250	0,00

13 392 1004 1033 Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal

2.601.900 0,83

Objetivo: Concluir e estruturar o Teatro Municipal de Patos, que será um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, entre outros, como forma, de contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico do município.

001069	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.325	0,00
001070	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00
001071	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
001072	4490.52	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.065.000	0,00

15 695 1004 1034 Implantação de Infra-Estrutura Turística

2.085.650 0,66

Objetivo: Implantar infraestrutura turística através da construção de pavimentação de vias públicas em bairros e/ou distritos do município, construção de Praça de Eventos, portal turístico, parque turístico, centro de convenções, centro de apoio ao turista, revitalização de canteiros, construção e/ou urbanização de praças, urbanização de ruas, mercado turístico, entre outros. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 69, 74/2021.

001073	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	0,00
001074	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	2.065.000	0,00

27 812 1004 2083 Manutenção das Praças Esportivas

4.130 0,00

Objetivo: Manter as praças esportivas disponíveis no município (Estádio José Cavalcante, Ginásio de Esportes O Rivaldão), entre outros.

001080	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.130	0,00
--------	---------	----	----------	------------------------------------	--------	-------	------



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		7.317.331	2,33
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		28.912	0,01
Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com ações para desenvolvimento da cultura e do turismo, estímulo a prática de esportes, criação do programa jovem atleta; corrida do sertão, Patos bike, ações de estímulo a práticas de esportes alternativos; criar a roteirização turística municipal, ações de fomento ao turismo religioso, conformação e capacitação de agentes de informação turística e contadores de história do município, copa Patos de futebol aberto, Feira da gastronomia e agricultura familiar sustentável, estímulo ao ecoturismo e turismo de aventuras, entre outras ações, inclusive atender as Emendas Impositivas EILOA 27, 52, 71, 92/2021 em anexo.				
001105 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.033	0,00
001106 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
001107 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.650	0,00
001108 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
001109 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.190	Fundação Cultural do Município de Patos		16.521	0,01
13 392 2001 2089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		5.163	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal da Cultura.				
001124 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
13 392 2001 2090	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Município de Patos		11.358	0,00
Objetivo: Manutenção das atividades da Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP, inclusive apoio a quadrilhas juninas (Emendas Impositivas EILOA 18 e 22, 61/2021), eventos sociais e/ou culturais, ações emergenciais de cultura, manutenção da Banda Municipal 24 de outubro, entre outras ações.				
001146 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
001147 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00
Total Geral			68.376.035,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 12:14:53

CLAIR LEITÃO MARTINS
BELTRÃO B. DE MELO
Contadora Geral CRC/PB
4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

68

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	8.601.936,00	2,73
01 031 2001 0001	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	82.600,00	0,03
	Objetivo: Garantir o pagamento dos parcelamentos com o ISSMP.		
01 031 2001 1001	Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	464.625,00	0,15
	Objetivo: Ampliar e/ou reformar o Prédio da Câmara Municipal.		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	6.776.093,00	2,15
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo.		
01 031 2001 2002	Contribuições Previdenciárias para o INSS	733.075,00	0,23
	Objetivo: Contribuir para o INSS.		
01 031 2001 2003	Contribuições Previdenciárias para o ISSMP	545.543,00	0,17
	Objetivo: Garantir o pagamento das contribuições previdenciárias da Câmara Municipal junto ao ISSMP.		
02.010	Gabinete do Prefeito	4.449.272,00	1,41
04 122 2001 2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Palácio Municipal	3.194.888,00	1,02
	Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito, da Sub-Prefeitura de Santa Gertrudes, Coordenadoria de Comunicação e das Secretarias Executivas: Políticas para a Mulher, Políticas para Juventude e Lazer, Articulação Social e Secretaria Executiva do Prefeito.		
04 122 2001 2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	61.950,00	0,02
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM e Outros.		
04 122 2001 2006	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	258.125,00	0,08
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a entidades municipais beneficiadas e contribuição a entidades municipalistas. Inclusive atender as Emendas Impositivas EILOA 21, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 40, 41, 45, 46, 48, 51, 53, 57, 58, 60, 62, 64, 67, 68, 77, 79, 81, 82, 86, 87, 89, 90/2021 em anexo.		
14 243 2001 2007	Manutenção dos Conselhos Tutelares	345.776,00	0,11
	Objetivo: Manter os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente Norte e Sul, com a finalidade de Zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município, inclusive atender a Emenda Impositiva EILOA 28/2021.		
14 422 2001 2008	Manutenção do Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	36.139,00	0,01
	Objetivo: Manter o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM, que atua na prevenção e proteção a Mulher vítima de violência buscando em suas atividades articular, inserir, gerir e ofertar política pública específica e de combate a violação de direitos da mulher.		
08 241 2001 2009	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.326,00	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 243 2001 2010	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	237.477,00	0,08
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive contribuições e/ou subvenções a entidades parceiras/conveniadas como a ESSOR, Ação Social Diocesana, entre outras.		
14 422 2001 2011	Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher	247.802,00	0,08
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.		
04 122 2001 2012	Ações para a Juventude e o Lazer	20.650,00	0,01
	Objetivo: Manter ações desenvolvidas pela Secretaria Executiva de Políticas para a juventude e lazer, dentre elas, incentivo ao 1º emprego, jovem aprendiz, dia do lazer, semana da juventude, entre outras ações.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

69

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito	4.449.272,00	1,41
04 122 2001 2013	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social	36.139,00	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Executiva de Articulação Social, compreendendo: Ações do Orçamento Participativo, Ações do Programa Patos pra Frente, desenvolvimento e trabalho com inovação tecnológica, social e de governança; reestruturação de associações urbanas e rurais, cooperativas, e conselhos; Promover debates, fóruns, simpósios, e encontros; criação de espaço, visando a articulação de políticas com desenvolvimento sustentável; criar o CAPACITAR - escola de gestão pública, para promover a capacitação popular e aperfeiçoamento continuado da população e dos servidores públicos através de parcerias e convênios com instituições, inovando através do fomento a política de criação de startups, entre outras ações.			
02.011	Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos	2.581.255,00	0,82
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	10.325,00	0,00
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.			
26 452 2001 1002	Aquisição de Veículos para STTRANS	206.500,00	0,07
Objetivo: Adquirir carros e motos para conduzir os trabalhos da STTRANS			
26 452 2001 1003	Ampliação, Melhoria, Reforma e Pavimentação da Sede da STTRANS	79.451,00	0,03
Objetivo: Ampliar, reformar, realizar melhorias na sede da STTRANS, bem como realizar pavimentação no entorno da sua sede. Inclusive atender a Emenda Impositiva EILOA 20/2021.			
26 122 2001 2014	Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos	844.898,00	0,27
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.			
26 452 2001 2015	Sinalização Indicativa e Informativa	1.385.616,00	0,44
Objetivo: Sinalizar e/ou conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob a jurisdição do município para dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.			
26 452 2001 2016	Ações de Educação para o Trânsito	54.465,00	0,02
Objetivo: Promover campanhas de conscientização à população sobre educação de trânsito.			
02.020	Procuradoria Geral do Município	3.696.352,00	1,18
28 062 0001 0003	Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.097.500,00	0,98
Objetivo: Cumprir o pagamento das ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor.			
04 122 2001 2017	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	598.852,00	0,19
Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário.			
02.030	Secretaria Municipal de Administração	17.418.277,00	5,54
04 122 2001 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	17.418.277,00	5,54
Objetivo: Manter as Atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, inclusive o Centro Administrativo Aderbal Martins, e demais setores vinculados a SECAD. Também desenvolver capacitações, incluindo a Defesa Civil e ampliar sua atuação, equipar e qualificar a guarda municipal, entre outras ações. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 85/2021.			
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	29.813.308,00	9,48
28 272 0001 0004	Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	877.628,00	0,28
Objetivo: Manter as despesas administrativas e operacionais do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos.			
28 272 0001 0005	Pagamento de Inativos e Pensionistas	26.333.913,00	8,37
Objetivo: Pagar os Inativos e Pensionistas regularmente em dia.			



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

70

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.031	Instituto da Seguridade Social do Município de Patos	29.813.308,00	9,48
99 999 0001 9001	Reserva Previdenciária	2.601.767,00	0,83
	Objetivo: Reserva Previdenciária referente aos ingressos previstos que possam ultrapassar as despesas fixadas que irão compor o superávit inicial, destinado a garantir desembolsos futuros ao Regime Próprio de Previdência Social.		
02.040	Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	16.709.683,00	5,31
28 843 0001 0006	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	103.250,00	0,03
	Objetivo: Realizar o pagamento do principal e encargos de dívida contratada junto a ENERGISA, GAGEPA, entre outras.		
28 843 0001 0007	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	8.260.000,00	2,63
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.		
28 845 0001 0008	Contribuições ao PASEP	2.066.033,00	0,66
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP.		
28 843 0001 0009	Amortização e Encargos da Dívida com ISSMP	423.325,00	0,13
	Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos junto ao ISSMP.		
28 843 0001 0010	Amortização e Encargos da Dívida Fazendária	619.500,00	0,20
	Objetivo: Pagar a amortização e os encargos resultantes de parcelamentos Fazendários junto a PGFN e/ou Receita Federal.		
28 843 0001 0011	Amortização e Encargos da Dívida do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	1.445.500,00	0,46
	Objetivo: Realizar o pagamento da amortização e dos encargos de financiamento junto ao Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.		
04 123 2001 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão	2.219.877,00	0,71
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, incluindo os setores: Tesouraria, Contabilidade, Orçamento Participativo, Portal da Transparência, Geoprocessamento, Execução Orçamentária, entre outros.		
04 122 2001 2020	Ações Propostas em Emendas Impositivas	1.365.697,00	0,43
	Objetivo: Ações propostas em emendas impositivas pelos vereadores.		
04 126 2001 2021	Ações de Implantação do SIAFIC	206.501,00	0,07
	Objetivo: Manter as ações de implantação e implementação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.		
02.050	Secretaria Municipal da Receita	4.419.103,00	1,40
04 122 2001 2022	Manutenção da Secretaria Municipal da Receita	4.419.103,00	1,40
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal da Receita, atendendo as Gerências da Administração Tributária.		
02.060	Secretaria Municipal de Controle Interno	392.351,00	0,12
04 124 2001 2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	392.351,00	0,12
	Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno, compreendendo: controle e ouvidoria pública, análise do patrimônio, análise da despesa pública e de atos administrativos, promoção de eventos e capacitações, entre outras ações.		
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	12.045.356,00	3,83
17 512 1004 1004	Ações de Saneamento Básico	1.569.400,00	0,50
	Objetivo: Promover ações de saneamento básico como a construção de Canais, Aterro sanitário, esgotamento sanitário e resíduos sólidos em localidades do município ainda não contempladas, inclusive no distrito de Santa Gertrudes, entre outras ações com sustentabilidade. E conforme demandas do Orçamento participativo.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

71

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	12.045.356,00	3,83
15 451 1004 1005	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	5.172.825,00	1,64
	Objetivo: Construção, recuperação e/ou revitalização de pavimentação (asfáltica, paralelepípedo) em ruas, avenidas e/ou comunidades do município ainda não contempladas, obras de drenagem em pontos críticos do município, abertura de ruas, obras de acesso e ligação entre bairros e localidades, restauração da alça sudoeste, restauração de ruas e avenidas com adequação de calçadas, obras de melhoria da acessibilidade e mobilidade, praças, parques, entre outras obras. Também pavimentação do Canal da Palmeira, construção e recuperação de canais (São Sebastião, Vila Cavalcante, o/ou outros), e conforme demandas do orçamento participativo. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 38, 55/2021.		
15 452 1004 1006	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Cemitérios	103.250,00	0,03
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar cemitérios na zona urbana e/ou rural do município. Construção de cemitério na zona Oeste e Vila Cavalcante, demandas do orçamento participativo.		
15 451 1004 1007	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	309.750,00	0,10
	Objetivo: Adquirir e/ou desapropriar imóveis para o interesse público.		
18 544 1004 1008	Ações de Infraestrutura Hídrica	1.579.725,00	0,50
	Objetivo: Construir e ou ampliar obras de reservação hídrica tais como: açudes, barragens, cisternas, adutoras perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 37/2021.		
15 122 1004 2024	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	3.310.406,00	1,05
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, compreendendo: setor de obras, fiscalização, serviços topográficos, manutenção, recuperação e construção de infraestrutura rural, setor de urbanismo edificações e paisagismo, fiscalização de obras, entre outros. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 70/2021.		
02.080	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	877.627,00	0,28
16 482 1004 1009	Melhorias Habitacionais	227.150,00	0,07
	Objetivo: Construir e/ou reformar unidades habitacionais no município de Patos, de acordo com as necessidades e/ou parcerias firmadas. Demandas do Orçamento participativo.		
23 692 1004 1010	Infraestrutura e Manutenção dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico	82.600,00	0,03
	Objetivo: Construir, Ampliar, reformar e/ou implantar no município, obras de infraestrutura dos Equipamentos de Desenvolvimento Econômico, tais como: Camelódromo, casa do empreendedor, central do artesanato, polo coureiro calçadista, escola jovem aprendiz, e afins.		
04 122 1004 2025	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação	567.877,00	0,18
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Habitação, bem como implementar ações de fomento ao empreendedorismo, através de eventos como: Festival Gastronômico, feira de calçados, feira noturna natalina, feira de plantas ornamentais, artesanatos, Pastos ExpoModa, Patos mostra negócios, dentre outros, também ações voltadas ao cooperativismo, geração de trabalho, emprego e renda, cursos de capacitação profissional, entre outras ações.		
02.090	Secretaria Municipal de Educação	69.942.062,00	22,24
12 361 1003 1011	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental	1.428.877,00	0,45
	Objetivo: Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino fundamental do município de Patos, tais como: mobiliários, veículos, ônibus escolar, arcondicionados, entre outros. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 42, 73/2021.		
12 361 1003 1012	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	3.975.125,00	1,26
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino fundamental no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino.		
12 365 1003 1013	Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil	1.187.375,00	0,38
	Objetivo: Adquirir equipamentos diversos para estruturação do ensino infantil do município de Patos.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria Municipal de Educação	69.942.062,00	22,24
12 365 1003 1014	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas de Ensino Infantil e Creches	3.613.750,00	1,15
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar escolas de ensino infantil e creches no município de Patos, a fim de suprir a necessidade de vagas na rede municipal de ensino..		
12 368 1003 1015	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Escolares	1.187.375,00	0,38
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras poliesportivas escolares nas escolas da rede municipal de ensino do município de Patos.		
12 361 1003 2026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	9.689.148,00	3,08
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental com recursos próprios do município - MDE, incluindo o programa de apoio a primeira infância - PAI, e visando também o desenvolvimento sustentável.		
12 365 1003 2027	Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE	1.517.776,00	0,48
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche com recursos próprios do município - MDE, incluindo o programa de apoio a primeira infância - PAI, e visando também o desenvolvimento sustentável.		
12 368 1003 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	83.633,00	0,03
	Objetivo: Manter as atividades de outros programas do FNDE (Programa de Apoio Sist. Ensino para Atendimento do EJA- PEJA, Programa Brasil Afabetizado, entre outros), com recursos do FNDE.		
12 306 1003 2029	Manutenção do Programa de Merenda Escolar	1.686.566,00	0,54
	Objetivo: Manter a distribuição da merenda escolar com qualidade para todos os níveis educacionais, incluindo o programa PNAE MAIS EDUCAÇÃO.		
12 361 1003 2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	25.632.949,00	8,15
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 70% para os profissionais da atenção básica.		
12 361 1003 2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	6.793.853,00	2,16
	Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30% para atender a outras despesas do FUNDEB.		
12 368 1003 2032	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.254.489,00	0,40
	Objetivo: Manter o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, assegurando boas condições de uso com conforto e segurança aos estudantes.		
12 361 1003 2033	Manutenção do Salário Educação -QSE	940.608,00	0,30
	Objetivo: Manter a cota municipal de Salário Educação		
12 361 1003 2034	Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE	5.514,00	0,00
	Objetivo: Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.		
12 365 1003 2035	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%	6.091.750,00	1,94
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 70%.		
12 365 1003 2036	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%	4.687.552,00	1,49
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 30%.		
12 368 1003 2037	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos	114.096,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades e ações da Secretaria de Educação não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca pública, Telecentros de inclusão digital, ensino profissionalizante, realização de eventos/datas comemorativas, entre outras ações.		
12 122 1003 2038	Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos	51.626,00	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades do Conselho Municipal de Educação.		
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	9.078.476,00	2,89



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

73

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Saúde	9.078.476,00	2,89
10 303 1002 0012	Pagamento de Sentenças Judiciais	30.975,00	0,01
	Objetivo: Garantir o pagamento de sentenças judiciais (RPV) vinculadas as Ações de Saúde.		
10 301 1002 1016	Aquisição de Veículos e/ou Ambulâncias para a SEMUSA	413.000,00	0,13
	Objetivo: Adquirir veículos e/ou Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde.		
10 301 1002 1017	Ações de Saneamento Básico	536.901,00	0,17
	Objetivo: Promover Ações de Saneamento Básico (Tratamento e Distribuição de água potável, Coleta e tratamento de esgoto, Drenagem Urbana das águas pluviais, coleta e distribuição correta de resíduos sólidos), através de Convênios com o Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.		
10 301 1002 1018	Construção e/ou Implantação de Sintemas de Abastecimento D'água	542.063,00	0,17
	Objetivo: Construir e/ou implantar ações de abastecimento de água através da construção de açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços, Implantação de Adutoras e outros, através de convênios junto a FUNASA, como forma de prevenção e controle de doenças e agravos.		
10 301 1002 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA	4.956.002,00	1,58
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive Subvenções Sociais instituídas em Leis, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde. Inclusive atender as Emendas Impositivas EILOA 66, 80/2021.		
14 122 1002 2040	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	247.800,00	0,08
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde		
10 301 1002 2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	986.038,00	0,31
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Patos - Outros Recursos, inclusive conv. de cooperação com o PROCOM, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde.		
10 301 1002 2042	Ações Propostas em Emendas Impositivas	1.365.697,00	0,43
	Objetivo: Reserva de Dotação destinada as emendas impositivas compreendendo o percentual de 0,6% da RCL do exercício de 2022.		
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.363.383,00	1,07
08 244 1001 1019	Construção e/ou Implantação do Centro Dia do Idoso	107.380,00	0,03
	Objetivo: Construir e/ou implantar o Centro Dia do Idoso, para melhorar a qualidade de atendimento e acolhimento aos idosos que estão em situação de vulnerabilidade social.		
08 306 1001 1020	Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	152.118,00	0,05
	Objetivo: Implantar no município, Unidade de apoio a distribuição de alimentos oriundos da agricultura familiar, visando o desenvolvimento sustentável de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.		
08 244 1001 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.333.456,00	0,74
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 83/2021.		
14 243 1001 2044	Manutenção do Orçamento Criança e Adolescente - OCA	37.348,00	0,01
	Objetivo: Manter o orçamento Criança e Adolescente		
14 306 1001 2045	Manutenção do Banco de Alimentos	206.501,00	0,07
	Objetivo: Manter as ações necessárias a arrecadação de alimentos provenientes de doações de forma a combater os desperdícios e minimizar os efeitos da fome, complementando as refeições diárias da população assistida.		
08 244 1001 2046	Manutenção do Projeto de Padaria Comunitária	51.626,00	0,02
	Objetivo: Manter a padaria comunitária, oferecendo condições as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social de lutar por seu próprio sustento, através da produção de pães, rosas, bolos, tortas, biscoitos e outros produtos, com aquisição de equipamentos de natureza permanente para o apoio de capacitação de pessoal		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3.363.383,00	1,07
08 306 1001 2047	Manutenção de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	36.140,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades das Unidades de apoio à distribuição de alimentos da Agricultura Familiar, visando o desenvolvimento sustentável de projetos de inclusão social e produtiva e o fortalecimento de sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.		
08 244 1001 2048	Manutenção do Programa de Atenção a Primeira Infância - PAI	413.000,00	0,13
	Objetivo: Realizar a manutenção do programa de atenção a primeira infância - PAI, através da concessão de auxílio financeiro para alimentação (cartão alimentação), visando promover o desenvolvimento integral das crianças da primeira infância, desde a gestação até os 24 (vinte e quatro) meses de vida, englobando os aspectos físicos, cognitivos e psicossociais, levando em consideração a família e o seu contexto de vida		
08 244 1001 2049	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social	25.814,00	0,01
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		
02.120	Secretaria Municipal de Agricultura	8.508.837,00	2,71
20 605 1004 1021	Implantação de Sistema de Abastecimento D'água em Territórios Rurais	1.068.638,00	0,34
	Objetivo: Construir e/ou implantar em territórios rurais do município, açudes, barragens subterrâneas, cisternas, perfuração e instalação de poços, desassoreamento e/ou revitalizações de açudes, construção e/ou ampliação de caixas d'água e redes de distribuição de água, entre outras obras que venham a melhorar/ampliar o abastecimento de água do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 30, 35, 75/2021.		
20 608 1004 1022	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	2.085.650,00	0,66
	Objetivo: Adquirir Máquinas e Implementos Agrícolas tais como: Retroescavadeira, Caçambas, Caminhão, Escavadeira Hidráulica, Trator de Pneus, Trator de Esteira, Caminhão Pipa, Perfuratriz, entre outros, como também, equipamentos adequados para desassoreamento de açudes, equipamentos para possibilitar aos pequenos e médios produtores rurais mecanizar sua lavoura (debulhador de milho e/ou outros), propiciando o aumento da produção e renda, bem como o desenvolvimento econômico do município. E conforme demandas do Orçamento Participativo.		
20 608 1004 1023	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infra Estrutura e Serviços Rurais e/ou Agropecuários	3.045.875,00	0,97
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar obras de infraestrutura e serviços Rurais e/ou Agropecuários, tais como: obras de acesso e ligação entre localidades, abertura de estradas, pavimentação, infraestrutura básica em projetos de assentamento, construção de passagens molhadas, mata-burros, matadouro, Centro de comercialização de animais e produtos agropecuários, entre outros. E conforme demandas do Orçamento Participativo.		
20 608 1004 2050	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural	61.950,00	0,02
	Objetivo: Apoiar os pequenos produtores e ou criadores rurais através de corte de terras, distribuição de insumos, aquisição de vacinas e defensivos agrícolas, apoio a feiras da agricultura familiar, entre outras ações, para atender as comunidades do município. Também conforme demandas do Orçamento Participativo.		
20 608 1004 2051	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	20.650,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para o Fundo Seguro Safra.		
20 608 1004 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	2.226.074,00	0,71
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, como também, implementar ações como: feiras do produtor, animais e/ou exposições, realização de cursos de capacitação profissional, criação do cinturão verde, apoio a avicultura, hortas comunitárias, manutenção do matadouro público, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento rural.		
02.130	Fundo Municipal de Saúde	84.068.640,00	26,73
10 301 1002 1024	Bloco de Investimento da Rede de Serviços públicos de Saúde de Atenção Primária	2.891.000,00	0,92
	Objetivo: Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em Saúde (UBS, academia de saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância - núcleos de desenvolvimento infantil e outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 39, 43, 49/2021.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

75

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Saúde	84.068.640,00	26,73
10 302 1002 1025	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	9.406.076,00	2,99
	Objetivo: Construir, reformar, ampliar e/ou implantar obras de infra-estrutura em saúde de atenção especializada (CAPS, UPAs, Melhor em Casa, Samu, Centro de Especialidades Frei Damião, CTA, CER, Laboratório, CEO, Complexo de Saúde Especializada, entre outros), bem como adquirir veículos e/ou equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada. Também atende as Emendas Impositivas EILOA 01 - 17, ambas destinadas a aquisição de aparelhos de mamógrafo e vídeo Laparoscopia, EILOA 36/2021.		
10 305 1002 1026	Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos da Vigilância em Saúde	1.486.800,00	0,47
	Objetivo: Construir, reformar, ampliar e/ou adquirir veículos e equipamentos para estruturação da rede de serviços públicos de Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador e outras), inclusive aquisição de equipamentos para: Rede de frio, Centro de Zoonoses, CEREST, entre outras ações.		
10 301 1002 2053	Manutenção do Programa de Residência Médica	1.961.750,00	0,62
	Objetivo: Manutenção de pagamento de bolsa/remuneração aos preceptores e residentes médicos e multiprofissionais de acordo com lei municipal e convênio firmado com instituições de ensino.		
10 301 1002 2054	Incentivo Financeiro das APS - Desempenho	1.239.000,00	0,39
	Objetivo: Manutenção do pagamento de incentivo de acordo com os indicadores alcançados por equipes de Atenção Primária a Saúde, instituídos por Lei Municipal e regras de desempenho do SUS - Previnde.		
10 301 1002 2055	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	21.166.251,00	6,73
	Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária.		
10 301 1002 2056	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	11.281.116,00	3,59
	Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção do NAESF, Saúde Bucal, Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, apoio a manutenção dos polos de Academia da Saúde, Programa de Atenção a Primeira Infância e núcleos de desenvolvimento infantil, Saúde na Escola, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde primária.		
10 302 1002 2057	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	20.030.502,00	6,37
	Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especializadas Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada, inclusive atender a Emenda Impositiva - EILOA 19/2021.		
10 302 1002 2058	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios	9.021.986,00	2,87
	Objetivo: Manter com recursos próprios do Município as ações e serviços públicos de saúde da atenção especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, SAMU, UPAs, Centro de Especialidades Frei Damião, TFD, PA Maria Marques, Laboratório, CEO, CER, Melhor em Casa, CTA, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de saúde especializada.		
10 303 1002 2059	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	1.148.658,00	0,37
	Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de saúde da Assistência Farmacêutica.		
10 305 1002 2060	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	4.435.501,00	1,41
	Objetivo: Manter as ações e serviços públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Vigilância da Saúde, Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador - CEREST e outras), inclusive com castração e histerectomia dos animais de rua, fornecimento de ração, tratamento de animais feridos, medicação animal, ações de enfrentamento e combate a Pandemias (COVID e/ou outros), entre outras ações de vigilância em saúde.		
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.219.718,00	1,34



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.219.718,00	1,34
08 244 1001 1027	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - CRAS, CREAS, Centro Dia, Programa	815.675,00	0,26
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
08 244 1001 2061	Manutenção de Benefícios Eventuais de Assistência Social	464.625,00	0,15
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 243 1001 2062	Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE	461.528,00	0,15
	Objetivo: Manter o Serviço Socioassistencial de Acolhimento provisório e excepcional pra crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		
08 244 1001 2063	Bloco da Proteção Social Básica	579.235,00	0,18
	Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		
08 244 1001 2064	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	316.252,00	0,10
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2022, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, Centros POP, AEPETI, Centro Dia, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fort. dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como Serviços Família Acolhedora.		
08 244 1001 2065	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Básica	217.859,00	0,07
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Básica (CRAS/PAIF, SCFV, e outros), com recursos próprios do município.		
08 244 1001 2066	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	47.440,00	0,02
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada com qualidade de gestão.		
08 244 1001 2067	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS	52.656,00	0,02
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da Política Pública de Assistência Social, inclusive programa BPC na Escola.		
08 244 1001 2068	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PBF- mínimo de 3%	12.930,00	0,00
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.		
08 244 1001 2069	Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou	35.107,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados respectivamente ao CRAS, CREAS e dos		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.140	Fundo Municipal de Assistência Social	4.219.718,00	1,34
	Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 244 1001 2070	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	370.329,00	0,12
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1001 2071	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	639.578,00	0,20
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Integração com o Programa PAI, entre outras ações.		
08 244 1001 2072	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade	206.504,00	0,07
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (PAEFI, MSE, Abordagem Social, Família Acolhedora, entre outros), com recursos próprios do município.		
02.150	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	16.700.691,00	5,31
15 452 1004 2073	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública	5.627.126,00	1,79
	Objetivo: Promover a coleta de lixo regularmente em todas as localidades urbanas do município, gerando ganhos ambientais e melhorando a qualidade de vida da população, incluído com incentivo a reciclagem de resíduos sólidos, instalação de ecopontos para descarte e coleta de entulhos e a valorização dos catadores de lixo.		
15 122 1004 2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	4.801.127,00	1,53
	Objetivo: Manter as ações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo a manutenção e melhoria dos serviços de iluminação pública, praças, parques, jardins, cemitérios públicos, feiras, mercados públicos, limpeza de vias urbanas, canais e lavanderias públicas, e outros serviços de utilidade pública.		
25 752 1004 2075	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	6.272.438,00	1,99
	Objetivo: Custear as despesas com fornecimento e e manutenção da energia elétrica para o município. Também ações de incentivo e implantação de sistemas de energias renováveis, substituição das lâmpadas de vapor de sódio, por lâmpadas de led, entre outras ações.		
02.160	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	1.713.953,00	0,54
04 125 2001 1028	Ampliação, Reforma e/ou Estruturação da Sede do PROCON Municipal	929.250,00	0,30
	Objetivo: Ampliar, reformar e/ou estruturar a sede do Procon do Município de Patos.		
04 125 2001 2076	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	103.251,00	0,03
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
04 122 2001 2077	Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	681.452,00	0,22
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, inclusive ações de capacitação educacional de consumo consciente e sustentável, criação do PROCONZINHO - ação de conscientização junto as crianças do município (PAI), entre outras ações.		
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.233.843,00	0,39
18 541 1004 1029	Apoio à Reciclagem do Lixo e Educação Ambiental	51.625,00	0,02
	Objetivo: Construir Galpão e/ou adquirir veículos e equipamentos para implantação de Usina de Reciclagem de Lixo, para proporcionar melhores condições de trabalho aos catadores de lixo, facilitando a coleta e transporte de materiais recicláveis, também a confecção de cartilhas de Educação Ambiental visando à conscientização da população para a separação do lixo e colocação de lixeiras seletivas em pontos estratégicos da cidade.		
18 543 1004 1030	Revitalização do Rio Espinharas e Matas Ciliares	30.975,00	0,01
	Objetivo: Promover ações para revitalizar o Rio Espinharas e as matas ciliares presente nas margens, contribuindo assim para preservação do meio ambiente.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.170	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.233.843,00	0,39
18 541 1004 2078	Revitalização da Arborização de Ruas e Avenidas do Município de Patos	51.625,00	0,02
	Objetivo: Revitalizar e arborizar as ruas e avenidas do município através do Plano integrado de arborização.		
18 541 1004 2079	Ações de Fortalecimento da Gestão Ambiental	51.627,00	0,02
	Objetivo: Fortalecer a Gestão Ambiental através do desenvolvimento de projetos voltados a área de educação ambiental, reaproveitamento de resíduos sólidos, reaproveitamento da água, projetos de hortas sustentáveis, compostagem, áreas verdes, aterro de inertes, viveiro medicinal, Farmácia Viva, Parques Urbanos, PAI - Programa de Atenção a Primeira Infância - construção de espaço de desenvolvimento infantil, entre outras ações.		
18 541 1004 2080	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	25.814,00	0,01
	Objetivo: Manter as ações administrativas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.		
18 542 1004 2081	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.022.177,00	0,32
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável bem como as demais atividades ligadas a área de gerenciamento das ações de preservação, melhoria do meio ambiente, manejo, proteção, recuperação e controle racional dos recursos ambientais e entre outros.		
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	8.481.998,00	2,70
27 813 1004 1031	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins	521.414,00	0,17
	Objetivo: Construir, ampliar e/ou reformar praças, áreas de lazer, pistas/calçadões para caminhada, jardins, parques infantis nos diversos bairros, visando proporcionar bem estar aos munícipes de Patos. Também conforme demandas do Orçamento Participativo, e atender as Emendas Impositivas EILOA 56, 63/2021.		
27 812 1004 1032	Implantação e/ou Melhoria de Infraestrutura Esportiva	2.075.325,00	0,66
	Objetivo: Melhorar a Infraestrutura Esportiva do município através da ampliação e/ou reforma do Estádio Municipal José Cavalcante, ginásio de esportes O RIVALDÃO e outros, quadras poliesportivas, Vila Olímpica, campos de futebol de peladas e/ou de Areia; construção de Ciclovias, implantação de Academias, parques infantis e espaços esportivos em praças, centro de convivência para a terceira idade, entre outras obras, de forma a incentivar a prática e as atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da nossa população na questão do bem estar físico e mental. Também atender a Emenda Impositiva EILOA 88/2021.		
13 392 1004 1033	Conclusão e Estruturação do Teatro Municipal	2.601.900,00	0,83
	Objetivo: Concluir e estruturar o Teatro Municipal de Patos, que será um complexo cultural que irá comportar salas, palco e espaços de pesquisa, produção e formação cultural, de modo a fortalecer e potencializar o desenvolvimento sociocultural, através de shows, espetáculos, exposições, entre outros, como forma, de contribuir para o desenvolvimento cultural e econômico do município.		
15 695 1004 1034	Implantação de Infra-Estrutura Turística	2.085.650,00	0,66
	Objetivo: Implantar infraestrutura turística através da construção de pavimentação de vias públicas em bairros e/ou distritos do município, construção de Praça de Eventos, portal turístico, parque turístico, centro de convenções, centro de apoio ao turista, revitalização de canteiros, construção e/ou urbanização de praças, urbanização de ruas, mercado turístico, entre outros. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 69, 74/2021.		
27 811 1004 2082	Subvenções a Entidades Esportivas	154.875,00	0,05
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a entidades esportivas.		
27 812 1004 2083	Manutenção das Praças Esportivas	72.276,00	0,02
	Objetivo: Manter as praças esportivas disponíveis no município (Estádio José Cavalcante, Ginásio de Esportes O Rivaldão), entre outros.		
27 812 1004 2084	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	206.502,00	0,07
	Objetivo: Apoiar a prática de desporto amador e/ou profissional na promoção de campeonatos, ajudas as associações e clubes esportivos, concessão de bolsas esportivas, manutenção do programa Movimenta Patos , entre outras ações ligadas aos esportes amadores/profissionais, inclusive atender as Emendas Impositivas EILOA 26, 29, 47, 50, 54, 65, 72, 76, 84, 91 e 93/2021.		



Prefeitura Municipal de Patos

Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.180	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	8.481.998,00	2,70
04 122 1004 2085	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	671.131,00	0,21
	Objetivo: Manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com ações para desenvolvimento da cultura e do turismo, estímulo a prática de esportes, criação do programa jovem atleta; corrida do sertão, Patos bike, ações de estímulo a práticas de esportes alternativos; criar a roteirização turística municipal, ações de fomento ao turismo religioso, conformação e capacitação de agentes de informação turística e contadores de história do município, copa Patos de futebol aberto, Feira da gastronomia e agricultura familiar sustentável, estímulo ao ecoturismo e turismo de aventuras, entre outras ações, inclusive atender as Emendas Impositivas EILOA 27, 52, 71, 92/2021 em anexo.		
04 122 1004 2086	Subvenções e/ou Contribuições Sociais Culturais e/ou Artísticas	92.925,00	0,03
	Objetivo: Manter o pagamento de subvenções e/ou contribuições sociais culturais e/ou artísticas diretamente pelo tesouro do município.		
02.190	Fundação Cultural do Município de Patos	3.639.568,00	1,16
13 392 2001 2087	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	2.581.250,00	0,82
	Objetivo: Promover e apoiar eventos tradicionais do município, tais como: SÃO JOÃO de Patos, Emancipação Política, Virada Cultural, Festival de Poetas e Repentistas, Vila Natal, Festa da Padroeira, Lual 40 Graus, Jesus é bom D+, Blocos Carnavalescos, entre outros eventos e/ou datas comemorativas tradicionais do município.		
13 392 2001 2088	Subvenções Sociais e Contribuições Legais a Entidades Culturais e/ou Artísticas	206.500,00	0,07
	Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei e/ou contribuições legais a Fundações culturais e/ou artísticas, Instituto Histórico, Festas, eventos e grupos Tradicionais, entre outros. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 44, 59, 78/2021.		
13 392 2001 2089	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	36.139,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas do Fundo Municipal da Cultura.		
13 392 2001 2090	Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Município de Patos	815.679,00	0,26
	Objetivo: Manutenção das atividades da Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP, inclusive apoio a quadrilhas juninas (Emendas Impositivas EILOA 18 e 22, 61/2021), eventos sociais e/ou culturais, ações emergenciais de cultura, manutenção da Banda Municipal 24 de outubro, entre outras ações.		
99.990	Reserva de Contigência do Orçamento Geral	2.576.088,00	0,82
99 999 2001 9002	Reserva de Contigência	2.576.088,00	0,82
	Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão - em 13 de abril de 2022 as 11:16:58		Total Geral	314.531.777,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
 BELTRÃO B. DE MELO
 Contadora Geral CRC/PB
 4.395/O-7

NABOR WANDERLEY DA
 NÓBREGA FILHO
 PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2022 às 12:58:32 foi protocolizado o documento sob o N° 67202/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nabor Wanderley da Nobrega Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 06/06/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	beaca689f60cfd0ee747adef3e7a0213
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	634398c32f24d700888eaf1ec3181418
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	1b91eeb4adfeb6f1abf9a9199dd02fa2
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	4fc4f54e4b45c394b2f71f70629319ed
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	df9a0ab33452ceed90f58ebe332ade3e
6) Outros Anexos	Sim	64054d409b048ef6fe74624ef3a810cd

João Pessoa, 06 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	67202/22
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Patos
Responsável	Nabor Wanderley da Nobrega Filho
Assunto	Avaliação da LDO 2023
Exercício	2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO**1 Introdução**

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 67202/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 06 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.11. Reserva de contingência?	Sim
2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.14. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.15. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se que não foram constatadas inconformidades.

4 Alerta

Não é necessária a emissão de alerta, tendo em vista os resultados verificados.

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

Assinado em 27 de Outubro de 2022



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 26 de Outubro de 2022



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO